



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 034/2026

Senhor Presidente,

Bom Jesus/GO, 16 de outubro de 2026.

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para **Renovação DE SEGURO VEICULAR SUV TOYOTA COROLLA CROSS Chassi: 9BRK3AAG1S0165794 e Placa: SCP1C79 no período de 12 meses.** Os recursos necessários e suficientes para a realização da despesa serão provenientes do orçamento desta Câmara Municipal nesse exercício financeiro de 2026, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência, o qual se encontra em anexo e, ainda, as seguintes, estas de acordo com o art. 7, I, da Instrução Normativa 09/2023 do TCMGO.

Quantidade a ser adquirida:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SEGURO DE VEÍCULO- Seguro anual (12 meses) de veículo Oficial: Veículo SUV, Corolla Cross XRE 2.0, misto/utilitário, 05 passageiros, flex, ano/modelo 2024/2025, Placa: SCP1C79, Chassi: 9BRK3AAG1S0165794.	SRV	01

1- O seguro deverá contemplar no mínimo as seguintes coberturas:

1.2.1.1. Colisão, incêndio, roubo e furto;

1.2.1.2. Veículo casco - 100% tabela FIPE;

1.2.1.3. Danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis;

1.2.1.4. Responsabilidade civil: ➤ Danos corporais: R\$ 200.000,00;

➤ Danos materiais: R\$ 200.000,00;

➤ Danos morais e estético: R\$ 10.000,00

➤ Acidente de passageiros – morte: R\$ 10.000,00

➤ Acidente de passageiros – invalidez permanente: R\$ 10.000,00



b) Estimativa preliminar do valor da contratação;

A despesa foi estimada em R\$ 8.955,43 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Essa estimativa foi obtida concomitantemente durante a realização junto a fornecedores do ramo, conforme previsto no Ato do Presidente nº 076, de 28 de dezembro de 2023.

c) Prazo da contratação;

O prazo para a renovação será de até 5 dias após o envio da ordem de fornecimento.

d) Grau de prioridade da compra ou da contratação;

Grau de prioridade alta.

e) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação;

Não há vinculação ou dependência de outra contratação.

Por fim, informamos que a Câmara Municipal de Bom Jesus/GO já elaborou seu Plano de Contratações Anuais, de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21.

Respeitosamente,

LUIZ ANTÔNIO SILVA
Chefe do Departamento de Compras